PROJETO ESTRATÉGICO DA UGF – FUNDO PARANÁ

UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

SETI / PTG
Fl. 06
Rubrica

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15 e informe abaixo:

Área Prioritária: Ciências Sociais Aplicadas » Direito » Direitos Especiais

2. TÍTULO DO PROJETO

NEDDIJ – Núcleo de Estudos dos Direitos e Defesa da Infância e Juventude

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ = (a)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 167.620,00	**R$ 4.800,00**	**R$ 172.420,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (X) 12 meses () 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus Jacarezinho - CCSA
CNPJ: 78.210.820/0001-03
Natureza Jurídica: Órgão da administração Pública Direta
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 711
CEP: 86400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone e Fax: 43 3525-0862
e_mail: neddij.cj@uenp.edu.br

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2
CPF: 601.810.109-25
Endereço residencial: Rua Ametista, 91 – Jardim Pérola
CEP: 86.300-000
Cidade/Estado: Cornélio Procópio/PR
Telefone residencial: 43 9107-2066
e_mail particular: fatimapadoan@uenp.edu.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Luiz Fernando Kazmierczak
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.065.576-2
CPF: 032.404.349-03
Formação profissional: Professor Adjunto A
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado
Telefone(s), celular e Fax: 43 3525 0862 / 9601-0088
Endereço residencial: Rua Manoel Aguiar, 1671
CEP: 86400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
e_mail: lfkaz@uenp.edu.br

SETI / PTG
Fl. 07
Rúbrica

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: José Paulo Guandelini da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.254.515-0/PR
CPF: 278.857.269-49
Formação profissional: Administrador de Empresas
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização
Telefone(s), celular e Fax: (43) 32525-3589
Endereço residencial: Professor Alvaro Brochado, 1502
CEP: 86400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/Paraná
e_mail: jpaulo@uenp.edu.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11.1INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e_mail:

11.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

SETI / PTG
Fl. 08
Rubrica

12.Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Luiz Fernando Kazmierczak	CCSA/UENP	Doutor em Direito Penal	Coordenador e Prof. Orientador	lfkaz@uenp.edu.br	43 35250862 43 996010088
2	Suedina Brizola Rafael Rogato	CCHE/UENP	Mestre em Psicologia	Profa Orientadora	suedina@uenp.edu.br	(14) 997868621
3	Jurandir Ferreira de Paiva Júnior	UENP	Pedagogia	Pedagogo	juninhoseghetto@uenp.edu.br	(43) 999722015
4	Fernanda Rogério Ramos	CCHE/UENP	Pedagogia	Estagiária em Pedagogia	fernandarogerioramos@hotmail.com	(14)997401990
5	Ana Paula Meda	CCSA/UENP	Direito	Advogada	anapaula.meda@yahoo.com.br	(43) 996507999
6	Ana Paula Martinato	CCSA/UENP	Direito	Advogada	ana_martinato@hotmail.com	(43) 999329690
7	Lívia Carla Silva Rigão	CCSA/UENP	Direito	Advogada	liviacarlasr@hotmail.com	(43) 999650962
8	Fernanda Bernardelli Marques	CCSA/UENP	Direito	Estagiário de Direito	fer.bernardelli@gmail.com	(43) 991067790
9	Ricardo de Oliveira Freitas	CCSA/UENP	Direito	Estagiário de Direito	ricardo.freitas@uenp.edu.br	(43) 988192129
10	Maria Julia Venâncio de Campos	CCSA/UENP	Direito	Estagiário de Direito	majuliavc@gmail.com	(43) 996992677
11	Brenda Caroline Querino Silva	CCSA/UENP	Direito	Estagiário de Direito	brendaquerino@hotmail.com	(43) 991947355

13.DESCRIÇÃO DO PROJETO.

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

(Identificar o problema ou entraves tecnológicos que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, com os respectivos argumentos).

Norteado por uma filosofia que mescla idealismo, voluntariado, profissionalismo e solidariedade, pretende-se consolidar uma estratégia de atendimento, defesa e proteção à criança e ao adolescente que se encontre em situação de risco, ou tenha seus direitos violados ou ameaçados de serem violados, assim como àquele a quem se atribua a prática de atos infracionais, na Comarca de Jacarezinho, tornando possível operacionalizar a descoberta de novos rumos para o tratamento da criança e do adolescente, permitindo o aprimoramento da defesa técnica em favor daqueles que se encontram em conflito com a lei, assim como oferecendo condições de acesso à Justiça nas situações em que necessitem da tutela judicial.

O trabalho a ser desenvolvido pelo projeto apresenta-se de fundamental importância, posto que sua proposta de atuação é voltada para a formação de um sistema de garantias e direitos das crianças e adolescentes residentes no Município de Jacarezinho, tornando possível a construção do verdadeiro cidadão ao lhe oportunizar acesso à Justiça e ao atendimento individualizado.

E o órgão que tem a 'vocação natural' para promover a citada articulação e integração operacional entre os diversos setores e órgãos, direta ou indiretamente envolvidos no atendimento do adolescente em conflito com a lei não é outro senão o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, que para tanto deve buscar o entendimento com os Conselhos Setoriais (Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública), bem como autoridades com atuação na área (Comando das Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar Ministério Público e Poder Judiciário e, também, NEDDIJ).

E o procedimento para apuração de ato infracional, assim como as medidas socioeducativas nele aplicadas, devem ser vistos apenas como alguns dos meios disponíveis para obtenção de tal solução, que deve ser perseguida com determinação e profissionalismo, sem jamais perder de vista que seu objetivo finalístico, como de resto ocorre com toda e qualquer disposição estatutária, é a proteção integral do adolescente, ser em desenvolvimento que o Estado (lato sensu), com a colaboração da família e da sociedade, tem o dever de proporcionar com a mais absoluta prioridade (cf. arts. 1º, 4º e 6º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, da Constituição Federal).

O propósito do presente projeto visa alcançar tais situações, desde a formulação e o cumprimento de políticas públicas voltadas ao atendimento prioritário da criança e do adolescente, bem como efetivar um sistema de atendimento a elas, por meio de profissionais do Direito, auxiliado por acadêmicos do mesmo curso, que garantirão judicialmente o cumprimento das metas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente e estagiários dos cursos de pedagogia que, sob orientação dos docentes vinculados ao projeto, promoverão o atendimento pessoal a estes jovens, propiciando seja alcançado o verdadeiro grau de interação entre escola e a ausência da situação de risco, como também, de um futuro letrado e promissor.

Medidas preventivas, tais quais estas que se pretende implementar por meio deste projeto, tornarão possíveis a criação de uma nova cultura infanto-juvenil: valorada, individualizada e merecedora do tratamento digno que se recomenda oferecer a todo cidadão.

SETI / PTG
Fl. 09
Rubrica

13.2 OBJETO DO PROJETO

*(O **Objeto** é a ação macro que se quer alcançar no projeto).*

Propósito do projeto é estimular o estudo e a pesquisa, auxiliar na formulação de políticas públicas na área da infância e da juventude, intervir administrativa e judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes, prestar assistência judiciaria a adolescentes, a quem se atribua a prática de atos infracionais, além do acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos escolares e orientação e acompanhamentos dos conselhos tutelares da região.

13.3 METAS FÍSICAS

*(A **Metas Físicas** são as ações fracionadas, para se alcançar o Objeto do Projeto).*

1. Atendimento Jurídico e Pedagógico. Trata-se de ação permanente do projeto para se buscar os objetivos propostos.
2. Capacitação ECA. Trata-se de ação específica que visa, através de cursos de formação, capacitar a rede de apoio, conselheiros e profissionais da educação nas diretivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.4 PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista (meses)		% Meta no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Metas	Etapa	Unidade	Qtde.	Início*	Término*			
1	Atendimento Jurídico e Pedagógico	1.1 Atendimento à comunidade	1	1	1	12	80		80
		1.2 Auxílio Jurídico ao Conselho Tutelar	1	1	1	12			
		1.3 Curso de capacitação – Prática Processual no ECA	1	1	3	4			
2	Capacitação ECA	2.1 Atendimento Conselheiros	1	1	1	12	10		10
		2.2 Atendimento Rede de Apoio e Profissionais da Educação.	1	1	1	12			
		2.3 Projeto "ECA nas Escolas"	1	1	1	12	10		10
		2.4 Curso de Extensão para capacitação de conselheiros tutelares	1	1	1	12			
		2.5							
TOTAL							100		100

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador do Projeto

SETI/PTG Fl. 10 Rubrica

SETI/PTG
Fl. 11
Rubrica

13.5 PUBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários do projeto).
Crianças e adolescentes em situação de hipossuficiência, que necessitem de atendimento jurídico especializado. Comunidade estudantil, bem como professores da Rede Municipal de Ensino e Estadual para capacitação sobre temas referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Membros do Conselho Tutelar no que tange ao apoio e capacitação de sua atuação.

13.6 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados).

Para a realização do presente projeto, far-se-á uso da seguinte metodologia:
Por meio de dois advogados a serem selecionados e contratados para atuarem no projeto, assessorados por quatro estagiários do curso de Direito, será possível oferecer atendimento jurídico gratuito a crianças e adolescentes carentes e residentes na Comarca de Jacarezinho que estejam vivenciando situação de risco pessoal ou necessitem da proteção judicial para que lhe seja assegurada a tutela de seus direitos. A atuação destes profissionais alcançará, ainda, a defesa de adolescentes submetidos a ações sócio-educativas, dentre outras medidas aplicadas pela Vara da Infância e da Juventude.
A intervenção do advogado-defensor dar-se-á por meio de nomeação judicial ou outorga de instrumento procuratório pelo responsável pela criança ou adolescente, conferindo-lhe poderes para representá-lo judicialmente.
Diante do caso concreto apresentado ao advogado que necessite da intervenção judicial para a solução do conflito, os trabalhos a serem desenvolvidos, tais como: peticionamento, participação em audiências, atendimento ao cliente, visitas a delegacias de polícia etc, serão desempenhadas conjuntamente com estagiários do curso de Direito que executarão tarefas que propiciarão o desenvolvimento de conhecimentos que ultrapassam aqueles promovidos e descritos na grade curricular do curso de Direito.
Juntamente a esta atividade, os casos que demandarem especial atenção, serão encaminhados ao estagiário do curso de pedagogia (01) e orientador que, por meio de atendimento pessoal e individualizado executarão avaliações iniciais destas crianças e adolescentes e possíveis atendimentos e/ou encaminhamentos quando houver necessidade, principalmente, no que tange a envolvimento com drogas lícitas e/ou ilícitas, casos de abusos sexuais, de prostituição ou outras formas de violação de seus direitos fundamentais, bem como os que tiverem dificuldades de aprendizado.
Faz-se necessário, ainda, o atendimento às famílias das crianças e dos adolescentes que estiverem sob o acompanhamento pedagógico, afim de que haja suporte para os envolvidos bem como o estreitamento dos vínculos familiares.
O tratamento à dependência química, por sua vez, representa um grande desafio para os profissionais da saúde e, neste particular, pretende-se oferecer a necessária orientação quanto aos malefícios que as substâncias entorpecentes causam, orientando os jovens ao tratamento necessário.
Partimos do pressuposto de que sociedades violentas restringem o acesso da grande maioria da população às condições essenciais a uma vida digna, interferindo negativamente no âmbito familiar e interpessoal dos jovens. Neste ambiente, a drogadição merece especial atenção, posto retratar a urgente necessidade de atendimento a estes jovens.

13.7 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto)
Necessário se faz dedicar um olhar especial a esta categoria de pessoas, pois as sociedades menos privilegiadas economicamente não dedicam a suas crianças e adolescentes a atenção e o respeito necessários à criação de uma cultura cidadã entre eles. Por esta razão, a atividade que vem sendo desempenhada nos foros apresenta relativa solução, posto que os mesmos jovens que encontram-se em situação de risco, ou necessitando da tutela judicial para garantirem seus direitos, bem como aqueles que respondem a ações sócio-educativas, mesmo após receberem a intervenção judicial, retornam às suas comunidades sem, antes, receberem a mínima atenção que lhes permita projetar um futuro diferente daquele que vêm vivenciando.
O propósito do projeto volta-se especialmente para o desempenho da causa legal que garantirá à criança e ao adolescente o pleno exercício de seus direitos, de acordo com o que prevê o Texto Constitucional e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Outrossim, ampliando ainda mais a perspectiva de atendimento aos jovens, o presente projeto oferecerá atenção especial ao aprendizado e estímulo na conclusão educacional como meta de um futuro profissional.
O trabalho empreendido pelos vários segmentos e áreas de conhecimento supramencionados promoverão os seguintes resultados, que se pretende alcançar:
1. Consolidação de estratégia de atendimento, defesa e proteção da criança e do adolescente que se encontre em situação de risco, ou tenha seus direitos violados ou ameaçados e àquele a quem se atribua a prática de atos infracionais, na Comarca de Jacarezinho.
2. Promoção, integração e inserção no mercado de trabalho do aluno e do recém-formado dos Cursos de Direito e Pedagogia.
3. Formação de novos profissionais que cultuem a multidisciplinariedade e se empenhem em causas de valor social.
4. Desenvolvimento de pesquisas, no âmbito municipal e regional, que apontem para as maiores demandas quanto aos direitos infanto-juvenis e posterior apresentação de sugestões e propostas de solução dos problemas;
5. Reforçar a credibilidade do papel institucional das IES públicas, sobretudo da UENP/CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- CURSO DE DIREITO, como formadora de quadros profissionais de qualidade e de serviços de extensão efetivos e de interesse social.
6. Promoção de inclusão pedagógica das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto.
7. Promover a integridade e preservação de desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto.

8. Preservação e consolidação de laços familiares para as crianças e adolescentes atendidas pelo projeto, que garantam o processo de formação de vínculos tão importante para seu desenvolvimento emocional, pedagógico e familiar.
9. Despertar nos estudantes de Direito e Pedagogia o impacto que a violência e as condições sociais fazem sobre a vida das crianças e adolescentes.

SEI / PTG
Fl. 12
Rubrica

13.8 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(Identificar de que forma os resultados esperados do projeto contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial).

Além do atendimento técnico-profissional, os integrantes do projeto contribuirão para o desenvolvimento científico através da confecção de textos científicos e palestras sobre os temas afetos ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.9 CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição Proponente)
Cessão de sala, automóvel e condições físicas para execução do projeto. Apoio institucional nas ações de extensão vinculadas ao NEDDIJ.

13.10 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Jacarezinho/PR

13.11 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

(Mencionar experiências já vivenciadas pela Instituição Proponente inerentes ao objeto proposto).
A Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro foi instituída pelo governo estadual, através da Lei nº 5.593, de 18 de julho de 1967, tendo sido declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 486, de 7 de maio de 1968 e estadual pela Lei nº 6.097, de 18 de maio de 1970. Pelo Decreto estadual nº 21.972, de 21 de dezembro de 1970, foi transformada em fundação de direito público. A Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro foi reconhecida pelo Decreto federal nº 74.030, de 9 de maio de 1974, e em 16 de julho de 1991, foi transformada em autarquia pela Lei estadual nº 9.663. Pela Lei estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, passou a integrar a UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná. Com a edição da Lei Estadual 15.300 de 28 de setembro de 2009 passou a integrar a UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná. Com o reconhecimento da UENP pelo decreto governamental 3.909 publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.861 de 1 de dezembro de 2008, passou a ter denominação de Centro de Ciências Sociais Aplicadas de Jacarezinho. Em seus mais de quarenta de existência, a Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro consolidou-se como pólo referencial de formação e aperfeiçoamento de estudantes e de profissionais da área, não só de Jacarezinho, mas de uma vasta região do norte do Estado do Paraná e sul do Estado de São Paulo, compreendendo cerca de 50 municípios, embora seja procurada por estudantes de todo o país. A preocupação da Faculdade, de efetivamente formar profissionais capacitados, vem sendo confirmada pelos excelentes resultados obtidos nos exames nacionais, promovidos pelo Inep, desde 1996. A instituição alcançou por oito anos consecutivos o conceito "A" no Exame Nacional de Cursos, promovido pela Inep/MEC, os chamados "Provões". Além dessa avaliação positiva, que já distingue esta IES como uma ilha de busca de excelência, na região norte do Paraná, a Comissão de Ensino Jurídico, do Conselho Federal da OAB, concedeu à Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro, pela segunda vez consecutiva, o selo "OAB Recomenda", incluindo-a entre as 50 melhores instituições de cursos jurídicos do país. O processo de avaliação levou em conta instrumentos já consolidados para esta prática: o Exame Nacional de Cursos, a Avaliação das Condições de Oferta de Curso de Graduação e o Exame da Ordem. Em 2000 teve iniciado o Programa de Pós-graduação em Direito da referida Faculdade, através do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica da UENP. Em 2015, foi autorizada a abertura do Doutorado em Ciência Jurídica, trata-se do primeiro doutorado em Direito em uma

instituição pública no interior do país e o única na rede estadual de ensino.

SETI / PTG
Fl. 13
Rubrica

SETI / PTG
Fl. 14
Rubrica

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Assinatura do Engenheiro Civil Responsável Pela Obra

Assinatura do Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

SETI / PTG
Fl. 15
Rúbrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

Instituição Proponente,

Este PLANO DE APLICAÇÃO foi concebido pela SETI/UGF de forma a facilitar a inserção das informações pela sua Instituição Proponente.

01. No momento do preenchimento, atentar ao ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015-UGF, disponivel no site da SETI, para verificação de itens passiveis de apoio com recursos do Fundo Paraná.

02. Quando do preenchimento, passar cada planilha de interesse do Projeto, em ORDEM SEQUENCIAL, ou seja, da esquerda para direita, inserindo as informações apenas nas linhas e colunas de "COR BRANCA", para que as fórmulas formatadas cumpram sua função de preenchimento automático.

03. NÃO INSERIR informações nas colunas de "COR CINZA", pois estão formatadas com fórmulas que irão calcular automaticamente os subtotais e totais de cada planilha e ainda, alimentar as planilhas CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (parcialmente) e QUADRO RESUMO (por completo).

04. A planilha CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, deverá ser preenchida pela Instituição Proponente, com as informações financeiras distribuídas por mês de execução, onde o mês 01 (um) será considerado o mês de início das atividades do Projeto. Desta forma, a SETI/UGF poderá programar as futuras liberações, atendendo as necessidades do Projeto em sua totalidade. Esta planilha contém inicialmente até 03 (três) anos de liberação, que deverão ser preenchidas dependendo da sua necessidade.

05. Em todas as planilhas, os valores foram formatados para NÃO ACEITAR CENTAVOS, pois o orçamento do Estado não permite liberações com casas decimais, apenas para os procedimentos de empenho.

06. Na coluna "INSTITUIÇÃO", identificar a instituição responsável pela aquisição/ contratação.

07. FAVOR NÃO IMPRIMIR as planilhas que não tiverem despesas previstas pelo Projeto. No momento da impressão, sempre indicar as páginas a serem impressas, por exemplo: "Página 01 para 01, Página 01 para 02, etc".

08. Seguem algumas orientações para o correto preenchimento do PLANO DE APLICAÇÃO:

1.1. CUSTEIO - Diárias: Resolução Conjunta 001/12 – CC/ SEAP/ SEFA e Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 13).

NACIONAL (em R$)

Composição da Diária		Distrito Federal	Capitais	Demais Municípios
Alimentação	30%	87,00	69,00	54,00
Pousada	70%	203,00	161,00	126,00
Total	100%	290,00	230,00	180,00
Trabalhos de campo:		43,50	34,50	27,00

INTERNACIONAL (em U$)

Composição da Diária		América Latina	América do Norte	África	Europa/ Turquia	Ásia/ Oceania
Alimentação	30%	39,00	63,00	56,10	70,80	77,10
Pousada	70%	91,00	147,00	130,90	165,20	179,90
Total	100%	130,00	210,00	187,00	236,00	257,00

1.2 CUSTEIO - Passagens - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 12).

1.3 CUSTEIO - Consultoria - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 15).

1.4 e 1.5 CUSTEIO - Material de Consumo - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 17).

1.6. CUSTEIO - Serviço de Terceiros Pessoa Física - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 23).

1.7. CUSTEIO - Bolsas e Auxílio Financeiro (trabalhos de campo) - Resolução Conjunta 001/12 - CC/SEAP/SEFA e Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 24)

1.8. CUSTEIO - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 34).

2.1 e 2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 37).

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações - Ato Administrativo 01/2015 - UGF (art. 41).

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RE
Unidade Gestora do Fur JGF

SETI / PTG
Fl. 16
Rúbrica

TÍTULO DO PROJETO: Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Campus de Jacarezinho, Centro de Ciências Sociais Aplicadas
COORDENADOR: Luiz Fernando Kazmierczak

	Elementos de Despesa		UGF	%
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%
	1.2 Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	2.200	1%
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	0%
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%
	1.7. Bolsas	3390.18.00	165.420	96%
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0	0%
		Subtotal Custeio	167.620	97%
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	4.800	3%
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	0%
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%
		Subtotal Investimentos	4.800	3%
		Total Geral	172.420	100%

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/15/UGF de 27/05/2015 , disponível em www.seti.pr.gov.br/fundoparana/atosadministrativos

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

SEC... FTG
Fl. 17
Rubrica

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo		
						Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
							TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

SE... FL. PAG 2 18 Rubrica

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo		
						Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
							TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo		
						Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
								0
							TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

SETI FI. 20 Rubrica

1.3. CUSTEIO - Consultoria

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade e Justificativa	Instituição	Valor		
					Valor Hora Técnica (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1 - PLANO DE APLICAÇÃO
AS DESPESAS DE CUSTEIO
estora do Fundo Paraná - UGF

Fl. 21
Rúbrica

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
3390.3016	1	1.1	Papel A4	UENP	15	40	600
3390.3017	1	1.1	Tonner de Impressora a Laser	UENP	25	40	1.000
3390.3016	1	1.1	Material de Expediente Escritório	UENP	25	24	600
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		2.200

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos da Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor Unitário (R$)	Valor Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

SEFIP/TCU
Fl. 24
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos da Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETI / PTC
Fl. 26
Rúbrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos da Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

SETI/PTG
Fl. 28
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor Unitário (US$)	Valor Qtde	Valor Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL (US$)		0
					* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
					TOTAL (R$)		0

SETI/PTG
Fl. 30
Rúbrica

* Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente

1 Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2 Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor Unitário (US$)	Valor Qtde	Valor Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL (US$)		0
					* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
					TOTAL (R$)		0

SETI/PTC
Fl. 31
Rubrica

* Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.5 CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor Unitário (US$)	Valor Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL (US$)		0
					* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
					TOTAL (R$)		0

SETI / PTG
Fl. 32
Rubrica

* Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente

1 Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2 Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos da Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.6. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Física

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

1.6. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Física

Subelementos da Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

SETI/PTG
36
Fl.
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

SETI / PTC
Fl. 37
Rúbrica

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Meses)	Subtotal
3390.1803	1	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7	Orientador Direito	UENP	1.030	12	12.360
3390.1803	1	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7	Orientador Pedagogia	UENP	1.030	12	12.360
3390.1803	1	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7	Profissional Recém-formado Direito	UENP	2.000	36	72.000
3390.1803	1	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7	Profissional Recém-formado Pedagogia	UENP	2.000	12	24.000
3390.1803	1	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7	Estagiários Direito	UENP	745	48	35.760
3390.1803	1	1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7	Estagiário Pedagogia	UENP	745	12	8.940
							0
							0
						TOTAL	165.420

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/15 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro/Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Meses)	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/15 - UGF.*

SEI/IPTG
38
Fl.
Rubrica

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro/Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETI/PTG
Fl. 39
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

1.6. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

SETI/PTG
Fl. 410
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL:		0

SETI/PTG
Fl 41
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL	0

SETI/P
FL. 42
Rúbrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
4490.5235	1	1.1	Computador de mesa completo	UENP	1.400	2	2.800
4490.5245	1	1.1	Projetor Data Show	UENP	2.000	1	2.000
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		4.800

SETI / PTG
Fl. 43
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (R$)	Valor Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETI/PTG
Fl. 44
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (R$)	Valor Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETI/PTG
Fl. 45
Rúbrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos da Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETI/PTG
Fl. 146
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (R$)	Valor Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETIPTG Fl. 47 Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETEC / PTG
Fl. 48
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		Subtotal
					Valor Unitário (R$)	Qtde	
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETI / PTG
FL. 49
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL		0

SETI / PTG
Fl. 50
Rubrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

IMENTOS

Unidad: Fundo Paraná - UGF

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (US$)	Valor Qtde	Valor Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL (US$)		0
					* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
					TOTAL (R$)		0

SETI PTG
FL 51
Rubrica

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (US$)	Valor Qtde	Valor Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
						TOTAL (US$)	0
						* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)	
						TOTAL (R$)	0

SETI/PTG
Fl. 52
Rubrica

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (US$)	Valor Qtde	Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL (US$)		0
					* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
					TOTAL (R$)		0

SETI / PTG
Fl. 53
Rubrica

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor Unitário (US$)	Valor Qtde	Valor Subtotal
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
							0
					TOTAL (US$)		0
					* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
					TOTAL (R$)		0

SETI/ASTG
Fl. 54
Rubrica

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal
							0
							0
							0

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade	Instituição	Valor m² (Referência)	Qtde. (área, m²)	Valor		
							Valor Unitário (R$)	Qtde.	Subtotal
			Obra 01						0
			Obra 02:						0
			Obra 03:						0
			Obra 04:						0
			Obra 05:						0
			Obra 06:					TOTAL	0

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
						Obra 01				
						Obra 02				
						Obra 03				
						Obra 04				
						Obra 05				
						Obra 06				

SETI / PTG
Fl. 56
Rúbrica

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere à obra do convênio (ART ou RRT)

Número: indicar o número da ART ou da RRT válida, relativa ao projeto que compreenda a construção, a reforma, ou a ampliação referente ao objeto da transferência. A consulta da validade da ART é realizada diretamente no banco de dados do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável pela emissão da respectiva ART ou RRT, respectivamente.

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

A cert imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos.

Matríc... imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde será realizada a obra objeto da transferência.

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde [illegible] registrado o imóvel referente à transferência.

Data de emissão da certidão: informar a data em que a certidão atualizada do imóvel foi emitida e consta no próprio documento.

Data de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel e que consta no documento emitido.

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve se informar no campo Matrícula do imóvel / Logradouro a rua ou a rodovia onde a obra será realizada. O campo Cartório de registro de imóveis servirá para informar os trechos ou quilometragens em que haverá obra. As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento de transferência

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade	Instituição	Valor m² (Referência)	Qtde. (área, m²)	Valor		
							Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
			Obra 07:						0
			Obra 08:						0
			Obra 09:						0
			Obra 10:						0
			Obra 11:						0
			Obra 12:						0
								TOTAL	0

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
						Obra 07				
						Obra 08				
						Obra 09				
						Obra 10				
						Obra 11				
						Obra 12				

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere à obra do convênio (ART ou RRT)

Número: indicar o número da ART ou da RRT válida, relativa ao projeto que compreenda a construção, a reforma, ou a ampliação referente ao objeto da transferência. A consulta da validade da ART é realizada diretamente no banco de dados do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável pela emissão da respectiva ART ou RRT, respectivamente

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

A certidão do imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos.

Matrícula do imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde será realizada a obra objeto da transferência

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde está registrado o imóvel referente à transferência.

Data de emissão da certidão: informar a data em que a certidão atualizada do imóvel foi emitida e consta no próprio documento.

Data de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel e que consta no documento emitido.

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se informar no campo Matrícula do imóvel / Logradouro a rua ou a rodovia onde a obra será realizada. O campo Cartório de registro de imóveis servirá para informar os trechos ou quilometragens em que haverá obra. As datas das certidões podem corresponder às datas da assinatura e vigência do instrumento de transferência.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI / PTG
Fl. 57
Rúbrica

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade	Instituição	Valor m² (Referência)	Qtde. (área, m²)	Valor		
							Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal
			Obra 13:						0
			Obra 14:						0
			Obra 15:						0
			Obra 16:						0
			Obra 17						0
			Obra 18:					TOTAL	0

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro de Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
						Obra 13				
						Obra 14				
						Obra 15				
						Obra 16				
						Obra 17				
						Obra 18				

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere a obra do convênio (ART ou RRT)

Número: indicar o número da ART ou da RRT válida, relativa ao projeto que compreende a construção, a reforma, ou a ampliação referente ao objeto da transferência. A consulta da validade da ART é realizada diretamente no banco de dados do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável pela emissão da respectiva ART ou RRT, respectivamente.

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

A certidão do imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos:

Matrícula do imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde será realizada a obra objeto da transferência.

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde foi registrado o imóvel referente à transferência.

Data de emissão da certidão: informar a data em que a certidão atualizada do imóvel foi emitida e consta no próprio documento.

Data de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel e que consta no documento emitido.

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se informar no campo Matrícula do imóvel / Logradouro a rua ou a rodovia onde a obra será realizada. O campo Cartório de registro de imóveis servirá para informar os trechos ou quilometragens em que haverá obra. As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento de transferência.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI / PTG
Fl. 58
Rúbrica

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade	Instituição	Valor m² (Referência)	Qtde. (área, m²)	Valor Unitário (R$)	Valor Qtde	Subtotal
			Obra 19:						0
			Obra 20:						0
			Obra 21:						0
			Obra 22:						0
			Obra 23:						0
			Obra 24:					TOTAL	0

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
						Obra 19				
						Obra 20				
						Obra 21				
						Obra 22				
						Obra 23				
						Obra 24				

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere a obra do convênio (ART ou RRT)

Número: indicar o número da ART ou da RRT válida, relativa ao projeto que compreenda a construção, a reforma, ou a ampliação referente ao objeto da transferência. A consulta da validade da ART é realizada diretamente no banco de dados do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável pela emissão da respectiva ART ou RRT, respectivamente

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

A certidão do imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos.

Matrícula do imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde será realizada a obra objeto da transferência.

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde está registrado o imóvel referente à transferência.

Data de emissão da certidão: informar a data em que a certidão atualizada do imóvel foi emitida e consta no próprio documento.

Data de validade da certidão: informar a data de validade da certidão atualizada do imóvel e que consta no documento emitido.

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se informar no campo Matrícula do imóvel / Logradouro a rua ou a rodovia onde a obra será realizada. O campo Cartório de registro de imóveis servirá para informar os trechos ou quilometragens em que haverá obra. As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento de transferência.

SETI/PTG Fl. 59 Rúbrica

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3900	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	2.200				2.100									2.100	100
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3000	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.1000	Bolsas	165.420	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	165.420	0
	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	4.800				11.900									11.900	-7.100
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
	Obras e Instalações	0													0	0
	TOTAL:	172.420	13.785	13.785	13.785	27.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	179.420	-7.000

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI / P
Fl. 60
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

	ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2) 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL	SALDO
3360.1400	Diárias	0													0	0
3330.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	100													0	100
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3360.1600	Bolsas	0	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	165.420	-165.420
3360.1600	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	-7.100													0	-7.100
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
	Obras e Instalações	0													0	0
	TOTAL:	-7.000	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	13.785	165.420	-172.420

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em anexo)*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI / PR
Fl. 61
Rúbrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 2	MÊS (ANO 3) 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL	SALDO
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3391.3900	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	100													0	100
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.1800	Bolsas	-165.420													0	-165.420
3390.1800	Auxílio Financeiro	0													0	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	-7.100													0	-7.100
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
0	Obras e Instalações	0													0	0
	TOTAL:	-172.420	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-172.420

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

SETI / PTG
Fl. 62
Rúbrica